

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 060/2024

### ESTÁGIO JANAÚBA - MG 01 DE JULHO A 15 DE SETEMBRO DE 2024

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto **Caminhos das águas - fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais** cadastrado nesta Fundação sob o nº **3.056.014**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante das áreas de educação, artes, arte educação, educomunicação e afins, na qualidade de Estagiária(o), na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, no período entre 01 de julho de 2024 a 15 de setembro de 2024, em Janaúba, Minas Gerais.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em análise curricular realizada pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador(a) do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. Não podem participar desta Seleção estudantes que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.
- 2.5. O presente Edital é destinado à seleção de até 3 estagiários(as).

#### 3. REQUISITOS

##### 3.1 REQUISITOS DESEJADOS PARA O ESTÁGIO

1. Estar cursando o ensino superior na área de Artes, ou Educomunicação, ou em qualquer curso na área de Ciências Humanas com proposta de experiência em projetos de Arte-Educação e/ou Educomunicação e/ou Cultura.
2. Familiaridade com as redes sociais e recursos do G-Suite.
3. Familiaridades com diagramação de peças para divulgação de peças.
4. Habilidades com produção audiovisual e de eventos.
5. Residir em Janaúba - MG, Diamantina - MG, ou no estado de Minas Gerais.

#### 4. DA BOLSA

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BRUTO
Estagiária(o) para a formação do projeto em Janaúba - MG.	Acompanhamento dos processos de produção para a realização da formação e das atividades desenvolvidas pelos educadores da formação durante a sua ocorrência.	200h	R\$ 1.000,00

## 5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

5.1.1. Análise curricular;

5.1.2. Seleção dos estudantes e publicação da relação dos selecionados.

5.2. Critérios de pontuação:

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação limite</b>
I - Análise curricular	Até 100
<b>Total</b>	<b>100</b>

5.3. Análise curricular

<b>Análise curricular</b>	<b>Pontos</b>
I - Graduanda(o) na área de Artes, ou Educomunicação ou em qualquer curso na área de Ciências Humanas, com experiência em projetos de Arte-Educação e/ou Educomunicação e/ou Cultura.	40
II - Familiaridade com as redes sociais e recursos do G-Suite.	15
III - Familiaridades com diagramação de peças para divulgação de peças.	15
IV - Habilidades com produção audiovisual e de eventos.	15
V - Residir em Janaúba - MG, Diamantina - MG, ou no estado de Minas Gerais.	15
<b>Total</b>	<b>100</b>

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail **trilhaformativa@gmail.com** com envio dos documentos listados no item 6.4 deste Edital **até as 23h59 do dia 17 junho de 2024**;

6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;

6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

6.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

6.4.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

7.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

7.1.3. Comprovante de residência (mês atual)

7.1.4. Comprovante de matrícula (semestre vigente);

7.1.5. RG e CPF;

7.1.6. Comprovante de inscrição no PIS;

7.1.7. Dados bancários de titularidade do candidato;

7.1.8. Resultado da Seleção;

7.1.9. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

## 8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação do(a) discente no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 8.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.
- 8.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail **lauryane.rh@uniselva.org.br**, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 060/2024”.
- 8.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 8.6. O(a) discente selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Procedimentos</b>
<b>De 11/06/2024 a 17/06/2024</b>	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <b>trilhaformativa@gmail.com</b> com assunto “Edital de Seleção 060/2024 – Nome do Candidato”. (Horário Comercial: 8h00min às 17h00min)
<b>18/06/2024 a 19/06/24</b>	Análise curricular dos candidatos, realizada pela comissão de seleção: <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a> .
<b>20/06/2024</b>	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva: <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a> .

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2024.

EUNICE PEREIRA DOS SANTOS NUNES  
Coordenadora do Projeto 3.056.014

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracteriza nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF